



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio José Teixeira de Albuquerque		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Teixeira de Albuquerque, em Jijoca de Jericoacoara, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058661-4	PARECER Nº 0598/2012	APROVADOEM: 28.02.2012

I – RELATÓRIO

Rodrigo Antônio de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Teixeira de Albuquerque, em Jijoca de Jericoacoara, sediada na Rua Maçal de Sousa, 49, CEP: 62.590-000, Censo 23007036, mediante o processo nº 12058661-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0758/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Teixeira de Albuquerque, em Jijoca de Jericoacoara, à renovação de reconhecimento do curso do ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE